



DATA DA REUNIÃO: SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----



Handwritten initials in blue ink.

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Neste período interveio o senhor presidente da câmara, que deu algumas informações a sobre os dados mais relevantes da situação da pandemia COVID-19 no concelho de Santo Tirso, nomeadamente o seguinte:-----

- A tendência é de descida do número de novos casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2, sendo que na última semana houve 213 novos casos (na semana anterior houve 240 casos);-----

- Na última semana o Rt (índice de transmissibilidade) situava-se nos 0,841; -----

- A média de testes foi de 6testes/dia; -----

- Estavam 11 doentes com COVID-19 internados no Centro Hospitalar do Médio Ave, sendo que 5 desses doentes são do concelho de Santo Tirso;-----

- Continua o esforço na vacinação, de modo a que sejam vacinadas e tomem as doses de reforço todas as pessoas elegíveis – a percentagem de crianças vacinadas é de 72,81%; a percentagem de pessoas que tomaram a dose de reforço é de 73,99% e a percentagem total de pessoas elegíveis que estão vacinadas é de 78,38%.-----



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÒPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS. -----**



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 836 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 07 DE JULHO DE 2022 – ATA N.º 14

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 23/06/2022
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 22/06/2022: Conhecimento
- 3 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Cultural
- 4 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Desportivo
- 5 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Social
- 6 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Educativo
- 7 - Proposta de atribuição de Medalha Municipal de Mérito - Segurança Pública
- 8 - Proposta de atribuição de Medalha Municipal de Mérito Ambiental
- 9 - Propostas de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito Empresarial
- 10 - Proposta de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Serviço Público
- 11 - Proposta de atribuição de Medalha Municipal de Mérito Profissional
- 12 - Propostas de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Juventude
- 13 - Propostas de atribuição de Medalhas Municipais de Mérito - Saúde
- 14 - Doação ao Município da obra de arte denominada "Olhares Penetrantes" da autoria de Mariya Malyuk - Aceitação
- 15 - Proposta de doação de mobiliário à associação denominada Memória Afável - Associação
- 16 - Proposta de celebração de Protocolos de Colaboração/Contrato de Delegação de competências com as entidades gestoras do prolongamento de horário, durante o ano letivo 2022/2023
- 17 - Proposta de celebração de protocolos de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso, para a atribuição do "cheque escolar"



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 18 - Proposta de celebração de protocolo de colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Associação de Teatro Amador Aviscena
- 19 - Proposta de celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão - Companhia de Teatro de Santo Tirso
- 20 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila Nova do Campo - Festas da Vila
- 21 - Proposta de atribuição de subsídio à Freguesia de Vila das Aves - Festas da Vila
- 22 - Proposta de atribuição de subsídio anual aos Agrupamentos de Escuteiros e à Companhia de Guias do concelho de Santo Tirso
- 23 - Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos - Pedido de subsídio para as festas em honra de São Bartolomeu
- 24 - Proposta de atribuição de subsídio à Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores - Reguenga
- 25 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Karaté de Vilarinho
- 26 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Burgães - Academia de S. João do Carvalhinho
- 27 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa de Rebordões
- 28 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe
- 29 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Núcleo de Xadrez de Santo Tirso
- 30 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Recreativa Cultural e Desportiva a Negrelense
- 31 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube de Vilarinho
- 32 - Proposta de Celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a União Desportiva e Social de Roriz



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, 4 de julho de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

[Handwritten signature]

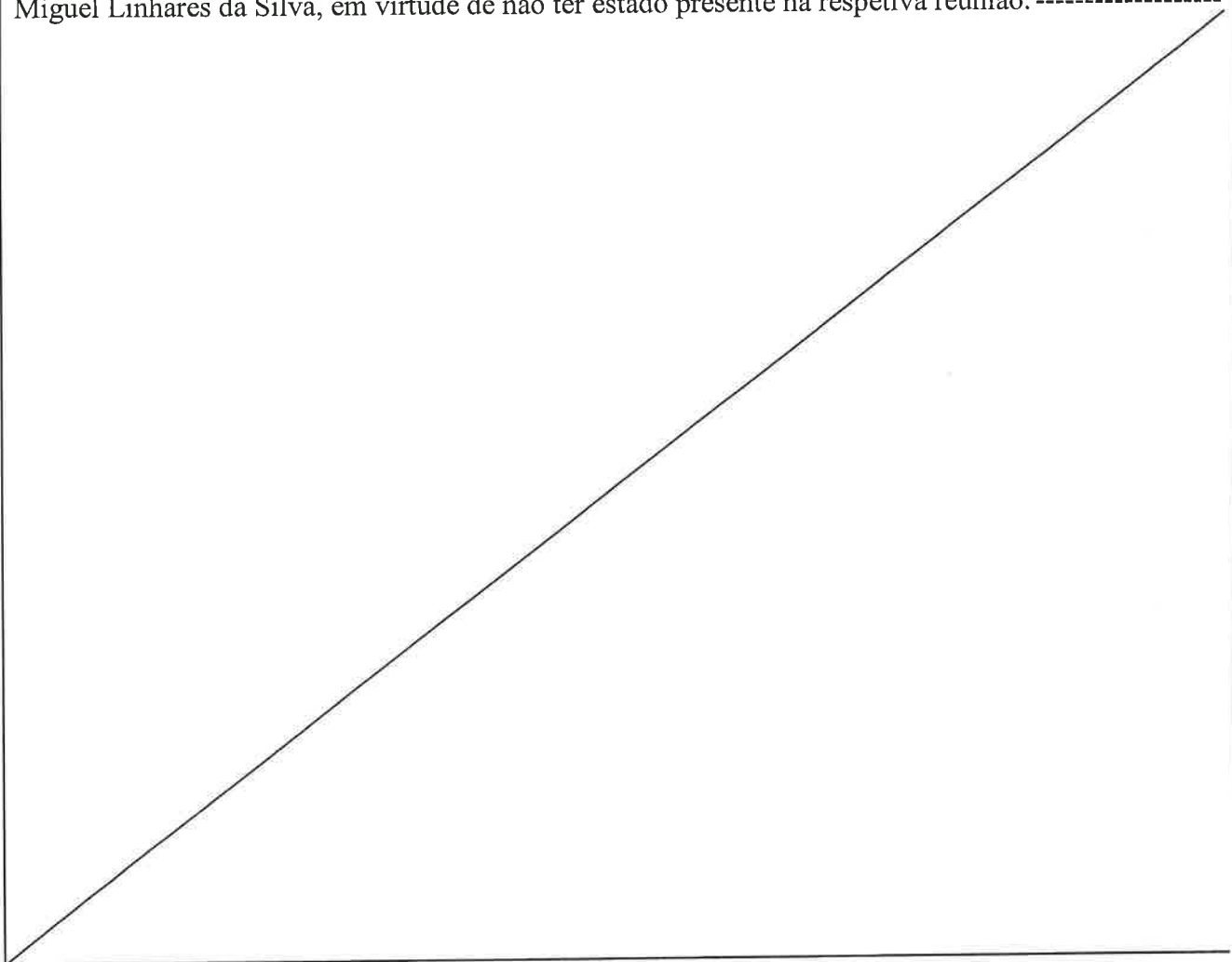
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/06/2022.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e três de junho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião o senhor vereador Nuno Miguel Linhares da Silva, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----



[Handwritten signature]

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22/06/2022 - CONHECIMENTO. -----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de junho findo, na qual foi aprovado o seguinte: -----

- Apreciação de informação do presidente da câmara municipal relativa à atividade mais relevante do município, no período relativo aos meses de abril a junho de dois mil e vinte e dois; ----

- Apreciação favorável dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2020; -----

- Designação dos elementos dos júris de procedimentos concursais para recrutamento de titulares de cargos dirigentes;-----

- Autorização da adesão do município de Santo Tirso à associação denominada TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave, Tâmega e Sousa;-----

- Autorização de compromissos plurianuais resultantes do contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal (concurso limitado por prévia qualificação) para locação operacional para o fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de produção de energia fotovoltaica e acessórios de interligação à rede elétrica, em regime de autoconsumo com injeção na rede com sistemas fotovoltaicos, com a repartição que consta da respetiva deliberação da assembleia municipal;-----

- Declaração da utilidade pública (DUP) da expropriação de prédio urbano destinado à execução da "Ligação dos Passeios das Margens do Ave à Fábrica de Santo Tirso"; -----

- Revogação do capítulo X do anexo I (Tabela de Taxas) do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e outras Receitas Municipais, com a designação "Estacionamento de duração limitada", em virtude dos proveitos previstos nesse capítulo não se enquadrar no conceito de taxa; -----

- Aprovação do Regulamento de venda ambulante e prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário; -----



- Autorização da transferência para o município de Santo Tirso de um troço de coletor de drenagem de águas residuais instalado entre a Calçada das Fontainhas e a Rua das Fontainhas, na Freguesia de Vilarinho;-----

- Autorização da delegação de competências em várias freguesias para gestão dos cemitérios (ampliações) e casas mortuárias; -----

- Autorização da Delegação de Competências da Câmara Municipal de Santo Tirso nas freguesias de Freguesia de Água Longa, Monte Córdova, Rebordões, Roriz, S. Tomé de Negrelos, União de Freguesias de Carreira e Refojos, União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, Vila das Aves, Vila Nova do Campo e Vilarinho para a gestão e funcionamento do Espaço do Município naquelas freguesias e autorização da assunção de compromissos plurianuais resultantes dos respetivos contratos de delegação de competências;-----

- Atribuição de subsídio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Rebordões para ajudar a custear as despesas com as Festas da Vila.-----

A câmara municipal tomou conhecimento. -----

[Handwritten signature]

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO CULTURAL. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, das quais se anexaram cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos I a VI da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Cultural as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro: -----

- José Valinho Moreira. -----

Grau Bronze: -----

- Associação Cultural Popular de Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”.-----

- Associação de Coleccionismo Tirsense. -----

- Associação Cultural Tirsense. -----

- Confraria do Caco. -----

- Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e cinco de junho de dois mil e dezanove;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Cultural às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as aludidas propostas.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO DESPORTIVO. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos VII a XVII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro: -----

- Grupo Columbófilo Tirsense. -----
- Grupo Columbófilo Azas de Água Longa. -----
- Associação Amadores de Pesca de Vila das Aves. -----

Grau Prata: -----

- Centro Atletismo Santo Tirso. -----
- Clube Desportivo S. Salvador Campo. -----
- Associação Desportiva Cultural da Reguenga. -----
- Associação Desportiva de Refojos. -----
- Monte Córdova Futebol Clube. -----
- Associação Desportiva de Guimarei. -----

Grau Bronze: -----

- Diogo Meireles da Costa. -----
- Vítor Machado Ferreira. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do

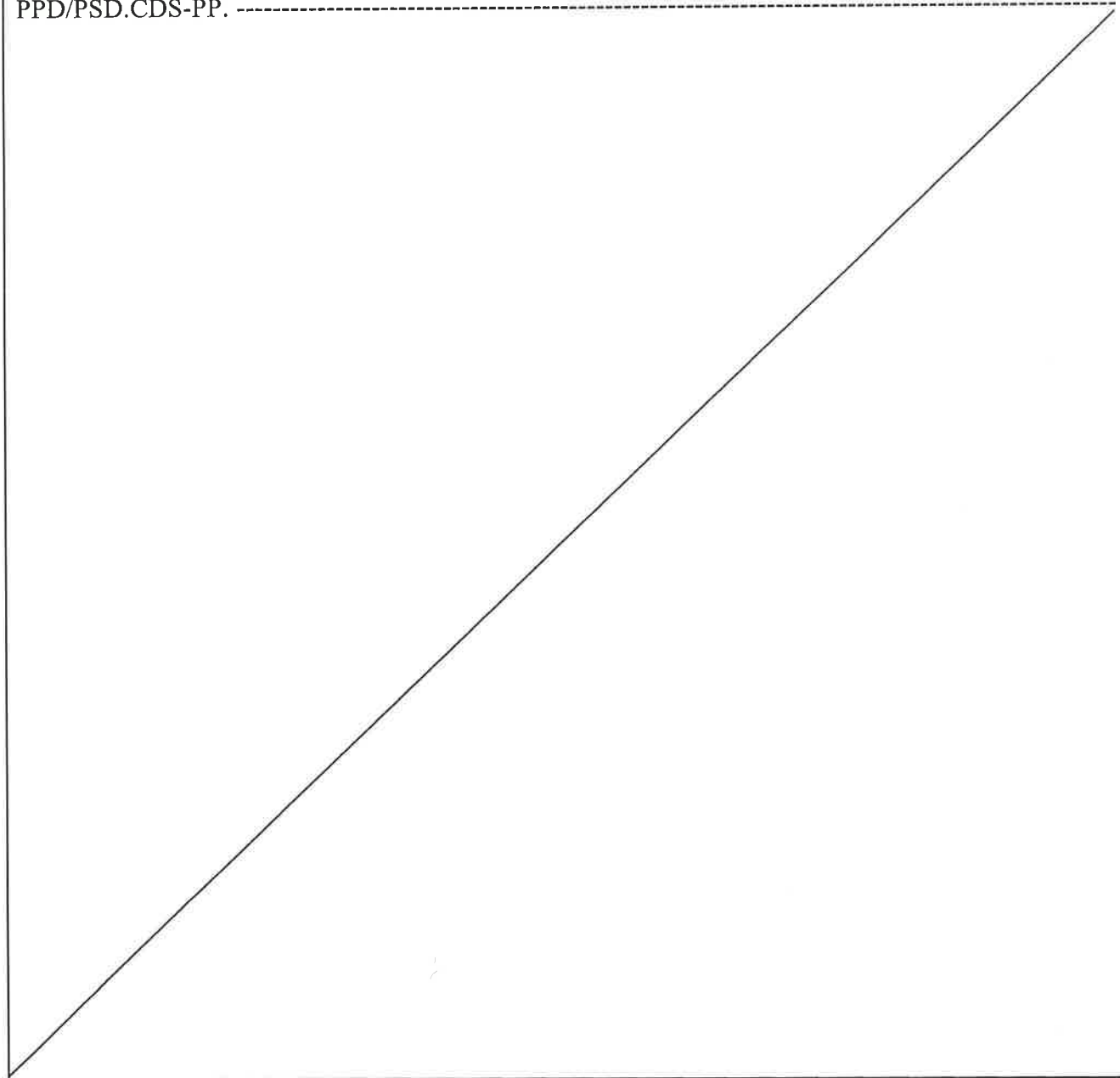
A

Ap

artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Desportivo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as aludidas propostas. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO SOCIAL.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XVIII a XXII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Social as seguintes individualidades e entidades:-----

Grau Ouro:-----

- Padre Eugénio Areias.-----

Grau Prata:-----

- ASAS – Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso;-----

- CASATIR – Centro de Acção Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz;-----

- S. Tiago – Associação de Solidariedade Social de Areias;-----

- José Maria Silva Pinheiro.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Social às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as referidas propostas.-----

Durante a discussão e votação deste assunto ausentou-se da reunião a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

Absteve-se o senhor vereador Carlos Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CD-PP.-----

[Handwritten signature]

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EDUCATIVO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de um do corrente mês de julho, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXIII a XXVI da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Educativo as seguintes individualidades e entidades:-----

Grau Ouro:-----

- Colégio das Caldinhas.-----

Grau Prata:-----

- Eusébio André da Costa Machado.-----

- José Manuel Queijo Barbosa.-----

- Manuel Urbano Gonçalves Moreira.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Educativo às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as aludidas propostas.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO -
SEGURANÇA PÚBLICA.**-----

Presente a proposta do presidente da câmara municipal, de um do corrente mês de julho, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XXVII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Segurança Pública, grau prata, o Chefe Principal Armindo Francisco Mendes Coelho, Chefe da Polícia de Segurança Pública de Santo Tirso.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta da proposta anexa;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Segurança Pública, grau prata, ao Chefe Principal Armindo Francisco Mendes Coelho.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AMBIENTAL.-----

Presente a proposta do presidente da câmara municipal, de um do corrente mês de julho, da qual se anexam cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XXVIII da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Ambiental, grau ouro, o Engenheiro José Carlos Pimenta Machado da Silva.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta da proposta anexa;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Ambiental, grau ouro, ao Engenheiro José Carlos Pimenta Machado da Silva.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar a referida proposta.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



9. PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO EMPRESARIAL. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de vinte e nove de junho findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXIX e XXX da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Empresarial as seguintes entidades: -----

Grau Ouro: -----

- A. Sampaio & Filhos – Têxteis S. A. -----

Grau Prata: -----

- Quinta de Gomariz – Sociedade Agrícola e Comercial, Unipessoal, Lda.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

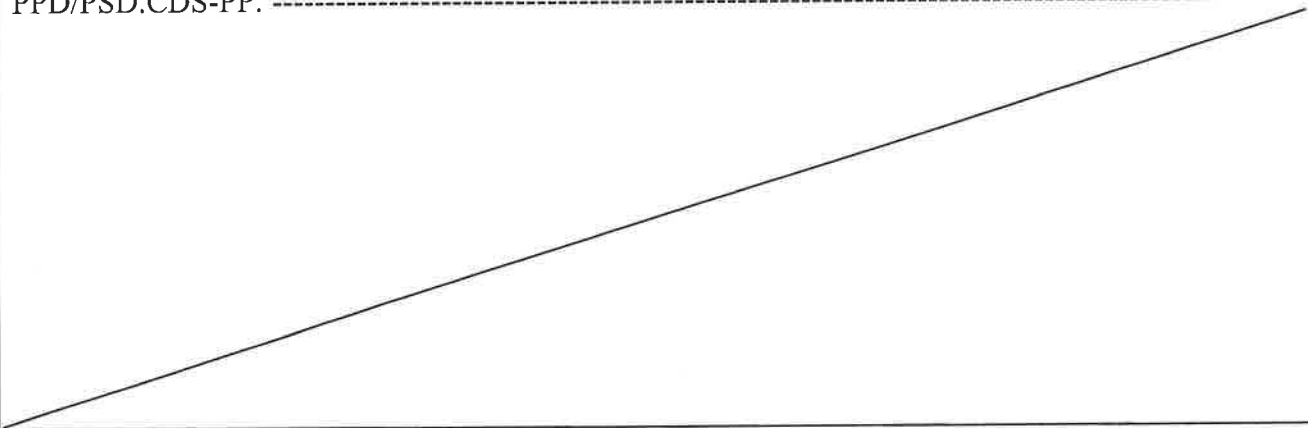
Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Empresarial às entidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as aludidas propostas. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----





10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO - SERVIÇO PÚBLICO.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo e um do corrente mês de julho, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXI a XXXIV da mesma, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Serviço Público, as seguintes individualidades:

Grau Ouro:-----

- Joachim Ruppert.-----

Grau Prata:-----

- Manuel Correia Mota.-----

- Elsa Maria Oliveira Machado Mota.-----

- Paulo Ismael Carneiro Bento Ferreira.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso;-----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Serviço Público, às individualidades atrás identificadas, no grau proposto para cada uma delas.-----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as aludidas propostas.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



**11. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO
PROFISSIONAL.**-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de um e quatro do corrente mês de julho, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXV e XXXVI, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau prata, as seguintes individualidades: -----

- António José Marques de Andrade. -----
- José Joaquim Souto de Oliveira. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito Profissional, grau prata, às individualidades atrás identificadas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as ditas propostas. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



12. PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO

-- JUVENTUDE.-----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXVII e XXXVIII, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Juventude, as seguintes individualidades e entidades: -----

Grau Ouro:-----

-1.ª Companhia de Guias de Vila das Aves. -----

Grau Bronze:-----

- Dinis Leal Machado.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas;-----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Juventude, às entidades atrás identificadas, com o grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as ditas propostas.-----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

13. PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS DE MÉRITO

– SAÚDE. -----

Presentes as propostas do presidente da câmara municipal, de trinta de junho findo, das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os Anexos XXXIX e XL, a propor que a câmara municipal delibere distinguir com a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, as seguintes individualidades: -----

Grau Prata: -----

-Luciano Manuel Maia dos Santos. -----

Grau Bronze: -----

- Maria da Glória de Oliveira Castilho. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o disposto no artigo 6.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Santo Tirso; -----

Considerando a fundamentação que consta das propostas anexas; -----

Proponho que a câmara municipal, de harmonia com a competência prevista no n.º 2 do artigo 13.º do aludido Regulamento, delibere atribuir a Medalha Municipal de Mérito, classe Saúde, às entidades atrás identificadas, com o grau proposto para cada uma delas. -----

A câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar as ditas propostas. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

No final da votação do ponto que antecede os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a seguinte declaração de voto, respeitante a todas as propostas que constam dos pontos três a treze desta ata: -----

“Com a presente declaração de voto pretendemos explicar o sentido da nossa votação, de abstenção, relativamente às propostas de atribuição das Medalhas Municipais de Mérito. Os vereadores



eleitos enquanto inscritos na lista da coligação “Valorizar Mais” nada têm contra a atribuição das medalhas, não têm nada contra as pessoas ou entidades distinguidas, absolutamente nada. Não temos qualquer dúvida que todas elas têm muito mérito, pessoas e instituições; mas, efetivamente, não sendo um processo que passou por nós, nomeadamente quanto à definição de critérios que podem, eventualmente, não ser exatamente aqueles que nós teríamos, entendemos que deveríamos abster-nos nesta votação, ressalvando sempre, como é evidente, que o trabalho das instituições e entidades medalhadas tem muito mérito e é interessantíssimo, nas diversas categorias indicadas”.-----



14. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DA OBRA DE ARTE DENOMINADA "OLHARES PENETRANTES" DA AUTORIA DE MARIYA MALYUK – ACEITAÇÃO. -----

Presente informação de vinte de junho findo, do Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico, Emprego e Cultura, registada com o número seis mil cento e cinquenta e dois, a comunicar que a escultora Mariya Malyuk manifestou a vontade de oferecer ao município uma escultura da sua autoria, denominada “Olhares Penetrantes”, que fez parte da exposição dos alunos da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, intitulada Salgo Algo, que decorreu no âmbito da residência artística “Deslocações #05, na Fábrica Santo Thyrso, de 21 a 29 de maio de último.-----

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XLI, o certificado de autenticidade da referida obra.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da referida obra de arte, para ser integrada na coleção de arte do município de Santo Tirso, no Museu Internacional de Escultura Contemporânea, e registada no inventário geral dos bens móveis da autarquia. -----



15. PROPOSTA DE DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO À ASSOCIAÇÃO DENOMINADA MEMÓRIA AFÁVEL – ASSOCIAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e cinco de maio último, registada com o número cinco mil duzentos e noventa e nove, que aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos da fundamentação da presente deliberação. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse doar à associação denominada Memória Afável – Associação o mobiliário referido na minuta de contrato de doação de bens móveis, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XLII da mesma. -----

O valor de mercado dos bens a doar é de 190,00€ (cento e noventa euros). -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, doar a referido mobiliário à associação Memória Afável – Associação, e aprovar a minuta do respetivo contrato de doação. -----

16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS ENTIDADES GESTORAS DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e oito de junho findo, registada com o número seis mil quinhentos e dezanove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para os devidos efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor à câmara municipal a transferência de verbas para as entidades que asseguram o prolongamento do horário nos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar (Jardins de Infância), mediante Protocolo de colaboração a celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação, e Contrato de Delegação de competências a celebrar com a Freguesia de Água Longa. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO E DIVERSAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS-----

Que a câmara municipal delibere celebrar com as Associações de Pais identificadas na aludida informação um Protocolo de Colaboração que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horários nos Jardins de Infância do concelho, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sociocultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIII. -----

O período de vigência dos referidos Protocolos reporta-se ao ano letivo 2022/2023, com início no dia 01 de setembro de 2022 e termo a 31 de agosto de dois mil e vinte e três. -----

Dos protocolos a celebrar resultam compromissos plurianuais, nos anos económicos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, no entanto o valor global da despesa respeitante a cada um dos protocolos é inferior ao valor que consta da delegação da assembleia municipal no presidente

A

AP

da câmara para autorização de compromissos plurianuais, conforme disposto no n.º 3 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental que integram as Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e dois, aprovada por deliberação da assembleia municipal de seis de dezembro de dois mil e vinte e um. -----

Da celebração dos aludidos Protocolos resulta uma despesa para o município no montante global de 282 720,00 € (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual ficou cativa a importância de 94.240,00 € (noventa e quatro mil duzentos e quarenta euros), respeitante aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 1455/2022, de 30 de junho findo. -----

As Associações de Pais com quem será celebrado o Protocolo destinado a estabelecer as condições de contratação das animadoras socioculturais para assegurar o prolongamento do horário dos jardins-de-infância, o montante mensal a transferir pelo município para essas entidades, o número de animadoras a contratar por cada Associação de Pais, e o número do compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental constam do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE ÁGUA LONGA. -----

Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a delegação de competências na Freguesia de Água Longa para gestão do prolongamento do horário no Centro Escolar de Água Longa, mediante a celebração de contrato de delegação de competências que tem por objeto definir as relações entre as partes de modo a assegurar o funcionamento do prolongamento de horário no referido estabelecimento de ensino, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sociocultural(ais) para o exercício de funções no prolongamento de horário, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante, constituindo o

[Handwritten signature]

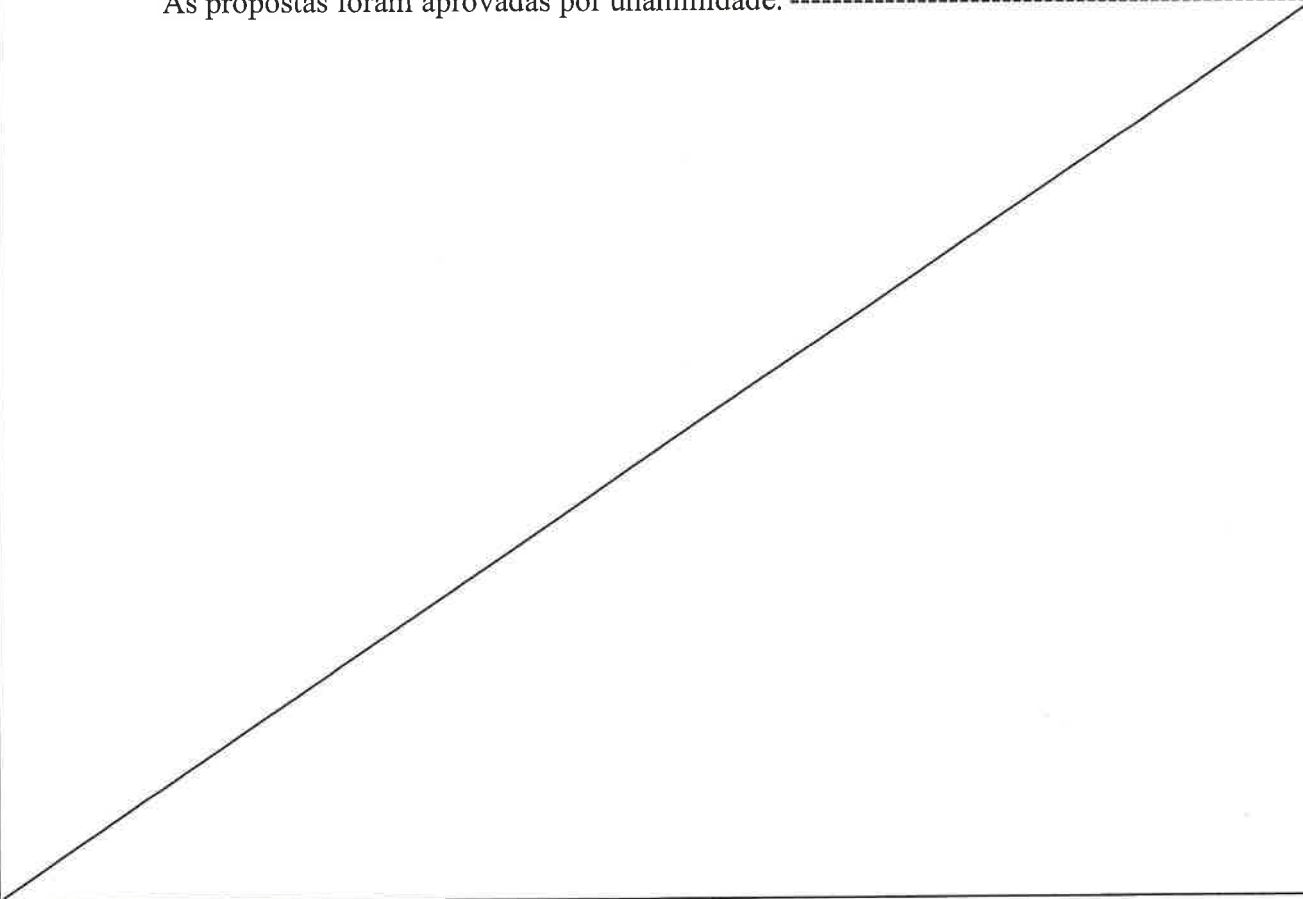
anexo XLIV da mesma. -----

O período de vigência do Contrato reporta-se ao ano letivo de 2022/2023, com início no dia 01 de setembro de 2022 e termo em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três. -----

Do referido contrato de delegação de competências resulta uma despesa para o município no montante global de 13 920,00 € (treze mil novecentos e vinte euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual ficou cativa a importância de 4.640,00 € (quatro mil seiscientos e quarenta euros), correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1455/2022, de 30 de junho findo.-----

O compromisso inerente à celebração do aludido contrato consta do quadro atrás referido, anexo à presente deliberação. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



Serve o presente anexo para regulamentar os termos inerentes a cada um dos 31 protocolos/contratos, a celebrar com as diferentes entidades gestoras dos prolongamentos de horário, nomeadamente no que se refere às cláusulas segunda, terceira e correspondentes número de compromisso e classificação económica, conforme a seguir explicitado:

Entidades gestoras dos prolongamentos de horário	Cláusula segunda (obrigações da entidade)	Cláusula terceira (obrigações do município)	N.º de Compromisso	N.º de Classificação Económica
Junta de Freguesia de Água Longa	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.160,00€/mês	1259/2022	04050102
Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1261/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Estabelecimento de Ensino da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico de Campinhos-Agrela	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 480,00€/mês	1262/2022	040701
Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 540,00€/mês	1266/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1267/2022	040701
Associação de Pais da Escola Primária de São Jose de Refojos	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1268/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.060,00€/mês	1269/2022	040701

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1270/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1271/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha - Burgães	2 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.060,00€	1272/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1273/2022	040701
Associação de Pais da Escola EB1/JI de Quintão - Palmeira	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1274/2022	040701
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrío APEEEPT	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1275/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.160,00€/mês	1276/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.160,00€/mês	1277/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1278/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 11 Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância de Areal S M do Couto	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 920,00€/mês	1279/2022	040701

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Conde São Bento de Santo Tirso	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.160,00€/mês	1291/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária N1 de Sequeirô	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1281/2022	040701
Associação de Pais do Centro Escolar de São Bento da Batalha	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1284/2022	040701
Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1290/2022	040701
APEN- Associação de Pais das Escolas de Negrelos	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.120€/mês	1292/2022	040701
Associação Pais da Escola de Bom Nome APEBN	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.060,00€	1293/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância das Fontainhas	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1060,00€	1294/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância de Igreja de São Mamede de Negrelos	2 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 800,00€/mês	1295/2022	040701
Associação de pais e Encarregados de Educação da Escola primária da Quelha de São Salvador do Campo	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 580,00€/mês	1296/2022	040701
Associação de Pais da Escola de Presa N 2 Vilarinho	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.060,00€/mês	1299/2022	040701

Associação Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 ciclo do Ensino Básico da Ribeira	2 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 920,00€/mês	1301/2022	040701
Associação de Pais da Escola Básica da Costa	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 920,00€/mês	1302/2022	040701
Assoc. de Pais e Encarregados de Educação da Escola C+S de S. Martinho do Campo e Área Pedagógica Periférica	2 Animadoras	setembro de 2022 a agosto de 2023: 1.060,00€/mês	1300/2022	040701
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Ponte – Vila das Aves	1 Animadora	setembro de 2022 a agosto de 2023: 480,00€/mês	1297/2022	040701



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS LIVRARIAS/PAPELARIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO, PARA A ATRIBUIÇÃO DO “CHEQUE ESCOLAR”.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de um do corrente mês de julho, registada com o número seis mil e cinquenta e sete, a apresentar proposta de protocolo a celebrar com as livrarias /papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, para concretização do apoio a conceder pelo município à aquisição de material escolar, nos termos das condições que constam da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação dos serviços, deliberasse concretizar a atribuição de um apoio para aquisição de material escolar através da atribuição de “cheque escolar” a todos os alunos que frequentem as escolas públicas do concelho de Santo Tirso, desde o 1.º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário, no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros)/aluno, e mediante a celebração de protocolo de colaboração com as livrarias/papelarias do concelho de Santo Tirso que pretendam aderir, nos termos da minuta de protocolo anexa à referida informação, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLV da mesma, cuja aprovação igualmente propôs.-----

A despesa estimada com os auxílios económicos a conceder para participação da aquisição de material escolar, cujo procedimento para a sua concretização é a celebração dos aludidos protocolos, é de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020115, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento número 1443/2022, de 30 de junho.-----

O compromisso correspondente àquela despesa está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1312/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1663/2022, de 06 de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO AMADOR AVISCENA.-----

Presente informação de vinte e nove de junho findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número seis mil quinhentos e noventa e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Associação de Teatro Amador Aviscena, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e seis de junho findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à Associação de Teatro Amador Aviscena uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1466/2022. -----

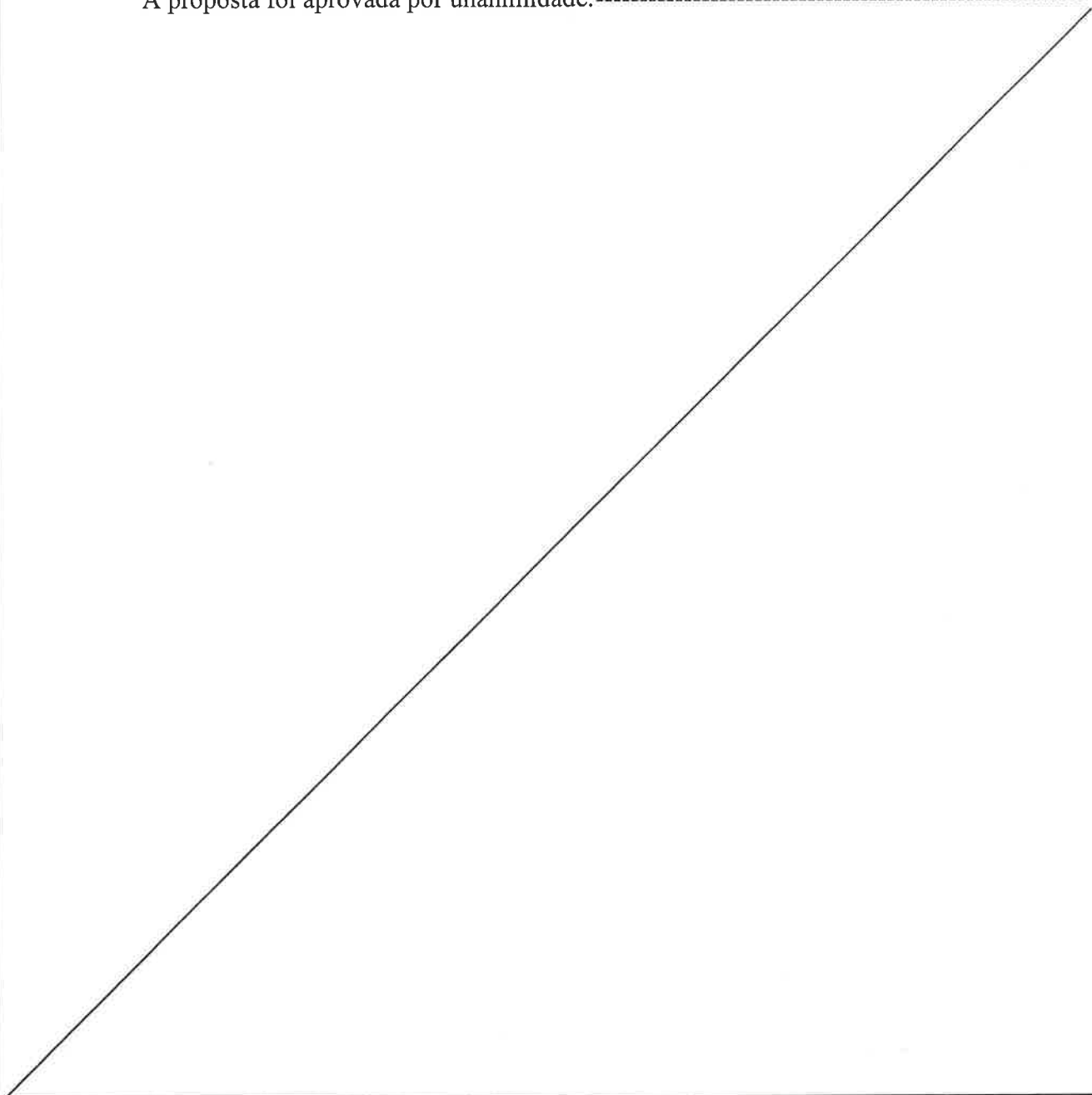
O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução

Reunião: ORDINÁRIA

A
[Handwritten signature]

orçamental com o número 1244/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1619/2022, de trinta de junho findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



A
Apt

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA EXPRESSÃO - COMPANHIA DE TEATRO DE SANTO TIRSO. -----

Presente informação de vinte e oito de junho findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número seis mil quinhentos e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, tendo em conta a sua atividade regular, o desenvolvimento dos programas e ações apresentadas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e oito de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de março último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo. -

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação denominada Expressão – Companhia de Teatro de Santo Tirso uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos termos previstos na cláusula segunda do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1306/2022. -----

A

Ata

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1103/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1439/2022, de dois de junho findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

A
Ph

20. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO - FESTAS DA VILA. -----

Presente ofício de vinte e dois de junho findo, da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, registado com o número treze mil duzentos e dezanove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas comemorativas do 25.º aniversário da elevação da povoação de S. Martinho do Campo à categoria de Vila, que se realizaram durante o mês de junho findo, com a programação que consta de cartaz enviado com o referido ofício.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e nove de junho findo, registada com o número seis mil quinhentos e setenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal, que ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à freguesia de Vila Nova do Campo no montante de 3.050,00 € (três mil e cinquenta euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1462/2022.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1256/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1632/2022, de trinta de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
Aph

21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE VILA DAS AVES - FESTAS DA VILA.-----

Presente ofício de quatro de maio último, da junta de freguesia de Vila das Aves, enviado por email de catorze de junho findo, registado com o número doze mil quatrocentos e sessenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas “Aves é Festa”, que decorreram de três a cinco de junho findo, com a programação que consta do cartaz enviado com aludido ofício. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e oito de junho findo, registada com o número seis mil quinhentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir um subsídio à freguesia de Vila das Aves no montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros), para ajudar a custear as despesas com as festas acima referidas. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 1461/2022.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1257/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1631/2022, de trinta de junho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



22. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL AOS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS E À COMPANHIA DE GUIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO.-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de trinta de junho findo, registada com o número seis mil quatrocentos e sessenta e cinco, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, a propor a atribuição de subsidio anual aos Agrupamentos de Escuteiros identificados naquela informação e à Companhia de Guias do Concelho. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o trabalho desenvolvido pelos Agrupamentos de Escuteiros e pela Companhia de Guias do concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que os Agrupamentos de Escuteiros e a Companhia de Guias desenvolvem um papel importante no desenvolvimento humanista e solidário da juventude escutista e de guias;----

Considerando que a estrutura base do Corpo Nacional de Escutas (CNE) é o Agrupamento Local, normalmente integrado numa Paróquia, que é liderado por um elemento eleito, o Chefe de Agrupamento;-----

Considerando que a estrutura base da Associação Guias de Portugal (AGP) é a Companhia, o grupo local, normalmente integrada numa Paróquia, que é liderada por um elemento eleito, a Chefe de Companhia;-----

Considerando, no entanto, que estes Agrupamentos e esta Companhia não têm personalidade jurídica, integrando-se na organização das associações Corpo Nacional de Escutas, pessoa coletiva número 500 972 052, representada pela Junta Central (órgão executivo), e Associação Guias de Portugal, pessoa coletiva número 500 977 305, representada pela Comissão Executiva (órgão executivo), respetivamente;-----

Considerando que estas são associações de juventude, cujo objetivo é a educação integrada dos jovens de ambos os sexos, baseada no voluntariado, sendo um movimento de carácter não político,

A
AA

aberto a todos, no caso do CNE, e aberto a todas as raparigas, no caso da AGP, que nelas desejem ingressar, sem qualquer discriminação;-----

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas e a Associação de Guias de Portugal são instituições reconhecidas de utilidade pública pelo Governo, conforme despachos publicados no Diário da República, n.º 177, III série, de 8 de agosto de 1983 e n.º 261, II Série, de 13 de novembro de 1985, respetivamente;-----

Considerando que o Corpo Nacional de Escutas tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa -3 em 08 de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de março último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo.-----

Considerando que a Associação Guias de Portugal, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-10 em doze de maio último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de março último, válida por quatro meses e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme documento junto ao referido processo.-----

Considerando as competências da câmara municipal previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir ao Corpo Nacional de Escutas um subsídio no montante de 13.900,00€ (treze mil e novecentos euros), a distribuir pelos Agrupamentos de Escuteiros identificados na aludida informação (1.000,00 € (mil euros) a cada Agrupamento) e à

[Handwritten signature]

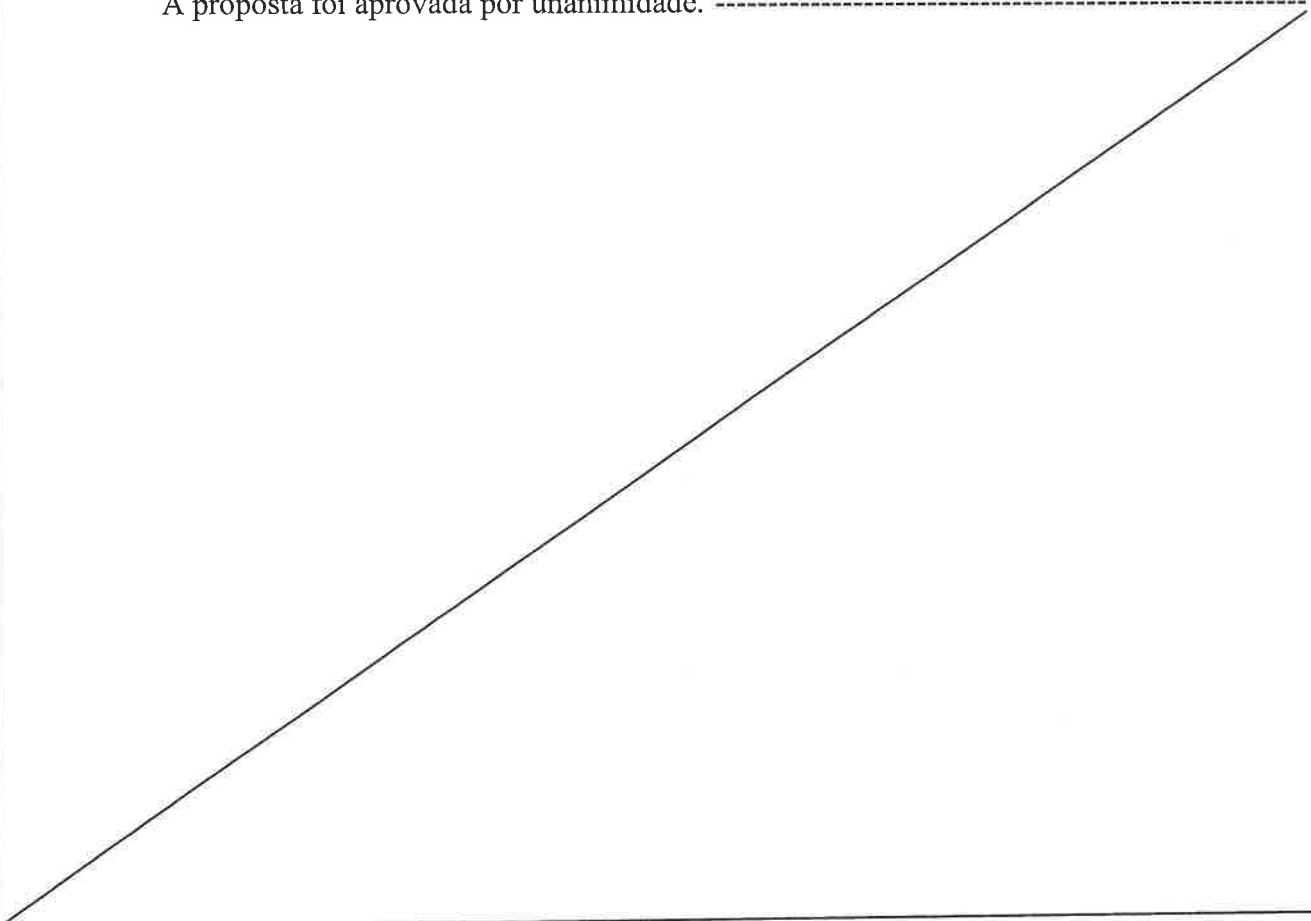
Associação Guias de Portugal um subsídio no montante de 1000,00€ (mil euros), o que perfaz uma despesa global no montante de 14 900,00€ (catorze mil e novecentos euros), para ajudar a custear as atividades que cada Agrupamento e Companhia desenvolve junto da comunidade local. -----

O subsídio será pago ao respetivo Chefe de Agrupamento e Companhia. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1393/2022. ----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1182/2022 e 1183/2022, conforme documentos de requisição externa de despesa números 1530/2022 e 1531/2022, respetivamente, de vinte de junho findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**23. PARÓQUIA DE S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO
PARA AS FESTAS EM HONRA DE SÃO BARTOLOMEU. -----**

Presente email da Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos, de dezoito de maio último, registado com o número onze mil duzentos e setenta e cinco, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Bartolomeu, que terão lugar nos dias vinte e quatro a vinte e oito de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e oito de junho findo, registada com o número seis mil quatrocentos e noventa e oito, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu de Fontiscos para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Bartolomeu.

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bartolomeu de Fontiscos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e oito de junho findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante

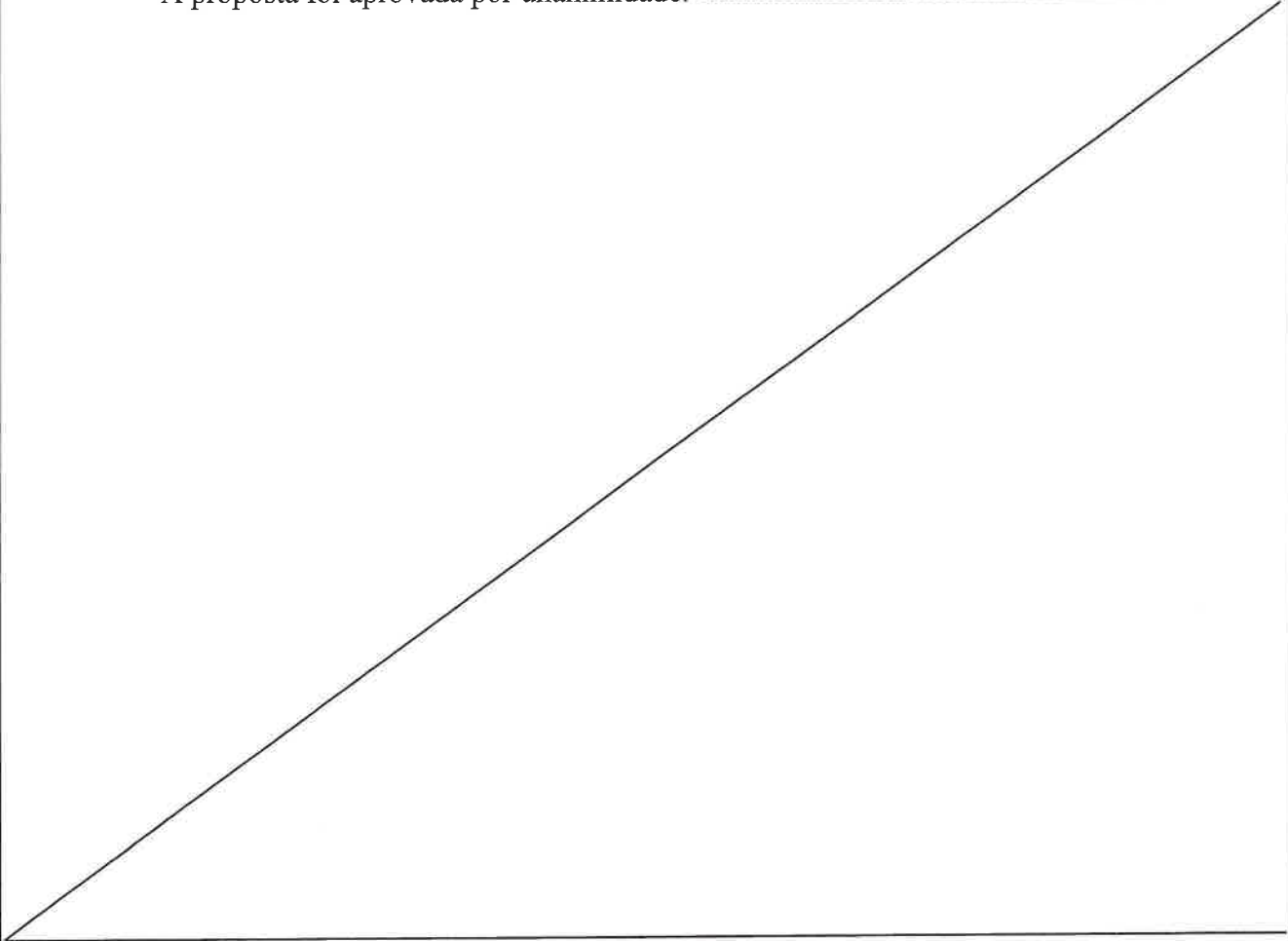
[Handwritten signature]

a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1452/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1235/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1586/2022, de vinte e nove de junho findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





24. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES – REGUENGA. -----

Presente email de vinte e sete de junho findo, da Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores, Reguenga, registado com o número treze mil quinhentos e oitenta e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear a realização das festas em honra de Nossa Senhora das Dores, que se realizarão nos dias dois a quatro de setembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de trinta de junho findo, registada com o número seis mil seiscentos e cinquenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas freguesias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando ainda que as festas em honra de Nossa Senhora das Dores, na Reguenga, são uma tradição concelhia, que atraem um elevado número de visitantes; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores, Reguenga, para ajudar a custear as despesas com a realização das referidas festividades. -----

A
AP

A Comissão de Festas de Nossa Senhora das Dores, Reguenga, tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e seis de junho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1479/2022. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1260/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 1634/2022, de trinta de junho. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Handwritten initials and signature in blue ink.

25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE VILARINHO (PROCESSO 42/22 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 42/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Karaté de Vilarinho, enviado por email em vinte e três de junho findo, registado com o número treze mil duzentos e vinte e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e setenta e nove, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Karaté de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e sete de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento

A

AR

desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLVIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1469/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1248/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1623/2022, de 22 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

B
AP

26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE BURGÃES - ACADEMIA DE S. JOÃO DO CARVALHINHO (PROCESSO 22/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 22/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho, enviado por email em trinta de março último, registado com o número seis mil duzentos e noventa e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e setenta e dois, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Burgães – Academia de S. João do Carvalhinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia trinta de junho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XLIX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1467/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1245/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1621/2022, de 30 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A
[Handwritten signature]

27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE REBORDÕES (PROCESSO 21/22-DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 21/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Recreativa de Rebordões, enviado por email em trinta de março último, registado com o número seis mil duzentos e cinquenta e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e setenta e sete, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa de Rebordões tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de março findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e sete de junho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento



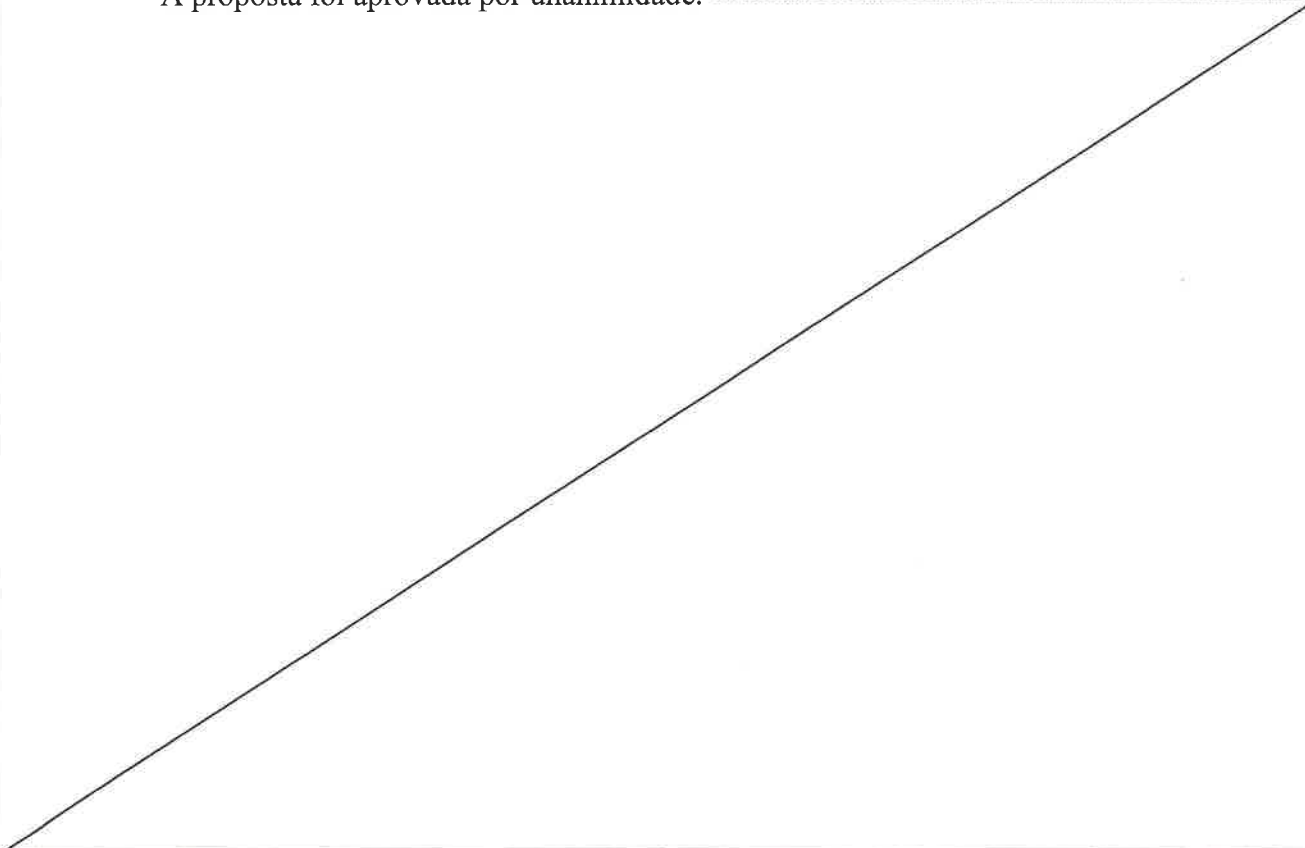
desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo L da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1471/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1250/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1626/2022, de 22 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
[Signature]

28. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE (PROCESSO 20/22 – DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 20/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, de trinta de março último, registado com o número seis mil duzentos e trinta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil seiscentos e trinta, de trinta de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze de maio último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de abril último, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00€ (dez mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento



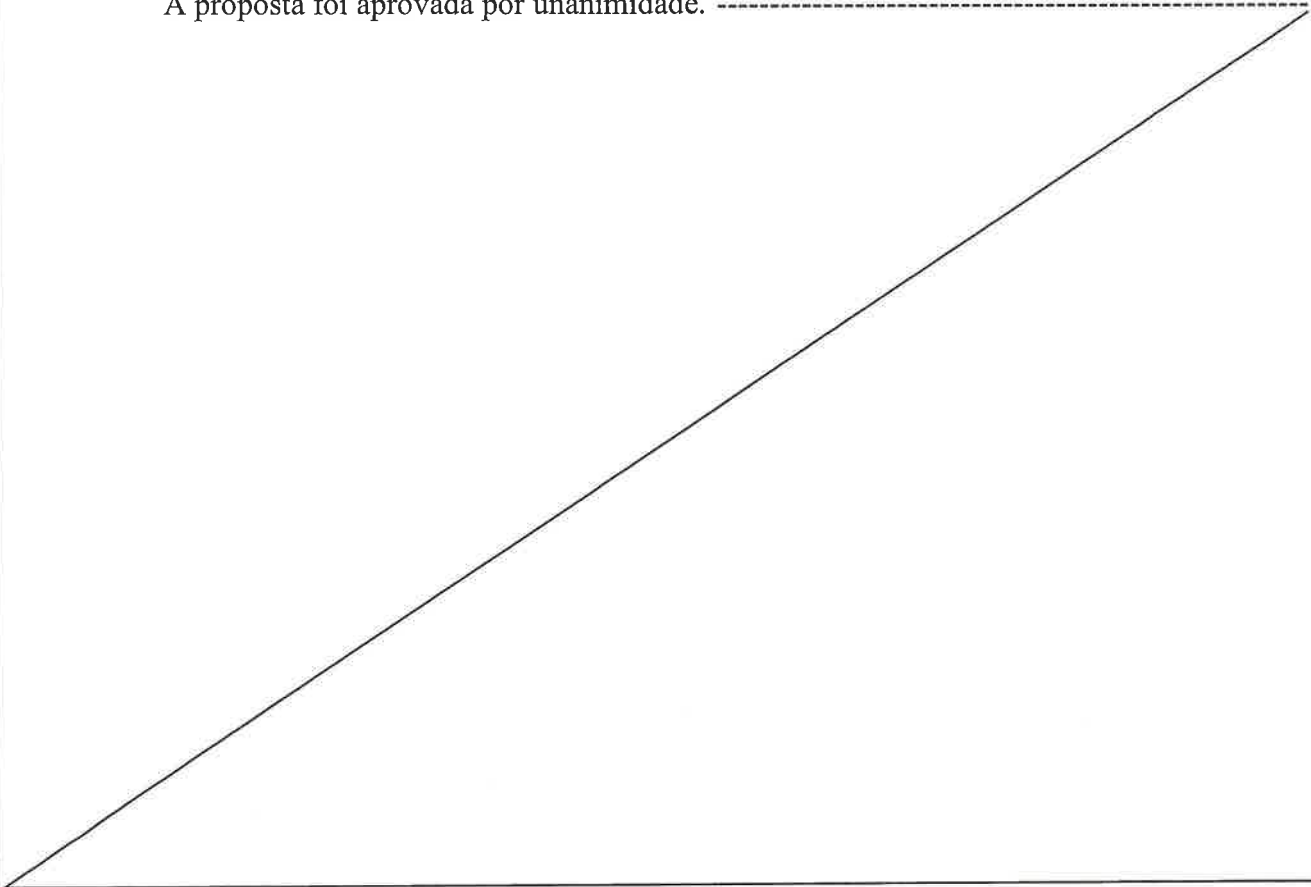
desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1472/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1249/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1625/2022, de 22 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



A
[Handwritten signature]

29. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O NÚCLEO DE XADREZ DE SANTO TIRSO (PROCESSO 14/22-DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 14/22, respeitante a pedido da associação denominada Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, de um de março último, registado com o número quatro mil oitocentos e trinta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e sessenta e oito, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Núcleo de Xadrez de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de junho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 700,00€ (setecentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



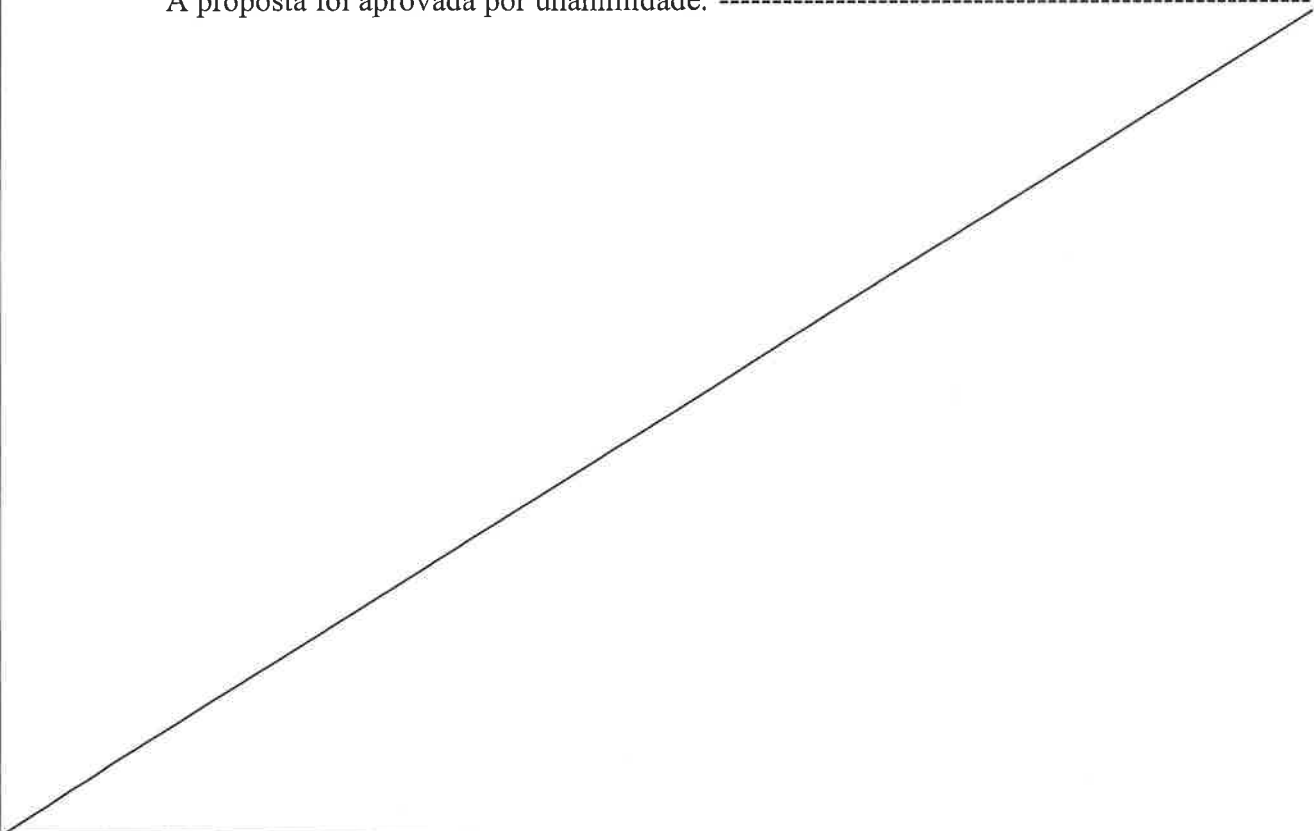
associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1463/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1243/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1618/2022, de 30 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





30. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA A NEGRELENSE (PROCESSO 17/22- DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 17/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense, enviado por email de vinte e cinco de março último, registado com o número cinco mil novecentos e noventa e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e sessenta e seis, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Recreativa Cultural e Desportiva Negrelense, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze de março último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia nove de junho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada

[Handwritten signature]

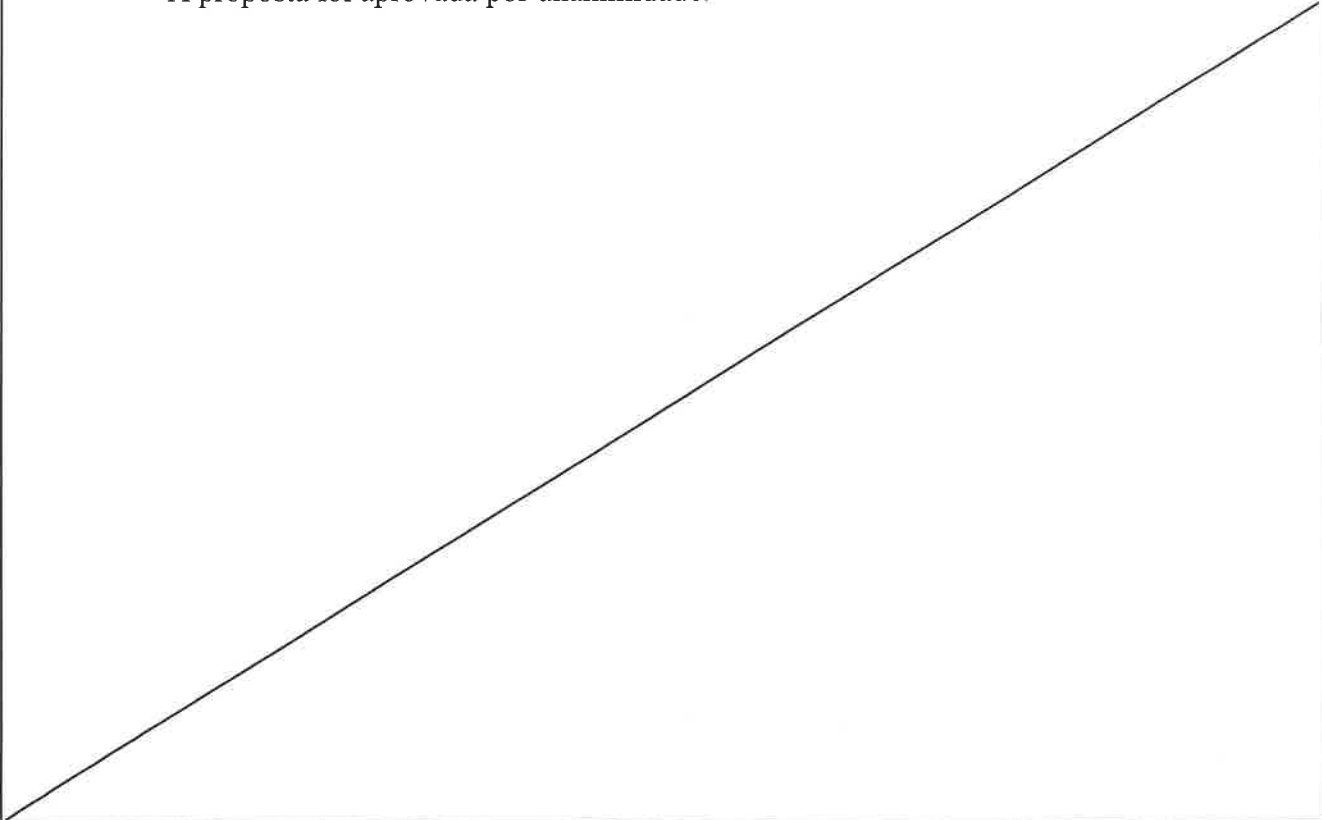
associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1470/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1247/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1622/2022, de 30 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





31. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE VILARINHO (PROCESSO 37/22- DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 37/22, respeitante a pedido da associação denominada Futebol Clube de Vilarinho, de um de março último, registado com o número oito mil quinhentos e oitenta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil quinhentos e setenta e oito, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Futebol Clube de Vilarinho tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e dois de abril último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, da mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma participação financeira no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada

A
[Handwritten signature]

associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LIV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1473/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1251/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1627/2022, de 30 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

32. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ (PROCESSO 19/22-DESPORTO).-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 19/22, respeitante a pedido da associação denominada União Desportiva e Social de Roriz, de vinte e nove de março último, registado com o número seis mil duzentos e trinta e quatro, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil seiscentos e dezoito, de vinte e nove de junho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada União Desportiva e Social de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e três de junho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada

associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo LV da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1468/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1246/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1620/2022, de 30 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem sessenta e duas folhas, apenas utilizadas no anverso e cinquenta e cinco documentos anexos (anexos I a VI, relativos ao item três; anexos VII a XVII, relativos ao item quatro; anexos XVIII a XXII, relativos ao item cinco; anexos XXIII a XXVI, relativos ao item seis; anexo XXVII, relativo ao item sete; anexo XXVIII, relativo ao item oito; anexos XXIX e XXX, relativo ao item nove; anexos XXXI a XXXIV, relativos ao item dez; anexos XXXV e XXXVI, relativos ao item onze; anexos XXXVII a XXXVIII, relativo ao item doze; anexos XXXIX a XL, relativo ao item treze; anexo XLI, relativo ao item catorze; anexo XLII, relativo ao item quinze; anexo XLIII e XLIV, relativo ao item dezasseis; anexo XLV, relativo ao item dezassete; anexo XLVI, relativo ao item dezoito; anexo XLVII, relativo ao item dezanove; anexo XLVIII, relativo ao item vinte e cinco; anexo XLIX, relativo ao item vinte e seis; anexo L, relativo ao item vinte e sete; anexo LI, relativo ao item vinte e oito; anexo LII, relativo ao item vinte e nove; anexo LIII, relativo ao item trinta; anexo LIV, relativo ao item trinta e um; e anexo LV, relativo ao item trinta e dois, que eu


funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 21/07/2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

